



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.812

PROJETO DE LEI Nº 11.795, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera a Lei 3.705/91, para modificar disposições e multas relativas a muros, calçadas e limpeza de terrenos.

PARECER Nº 1004

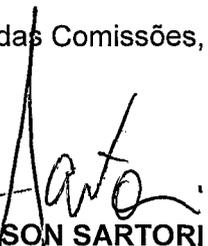
A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, e art. 13, I, c/c 45, confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 888, de fls. 15/16, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos inseridos na justificativa de fls. 06/07.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
19/05/15

Sala das Comissões, 19.05.2015.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs